



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior Universitário – CONSU, realizada no dia 6 de novembro de 2018, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan, localizado no andar térreo do prédio sede da UNCISAL.

1 **Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito**, às
2 oito horas e quarenta minutos, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan, situado
3 no andar térreo do prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da
4 Saúde de Alagoas - UNCISAL, reuniram-se os conselheiros para a SESSÃO
5 ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU,
6 convocados por meio de correio eletrônico. Conselheiros Presentes: o
7 Reitor, Prof. Henrique de Oliveira Costa; a Vice-Reitora, Profa. Ilka do
8 Amaral Soares; o Pró-Reitor de Extensão, Prof. George Márcio da Costa e
9 Souza; o Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Sr. Adalberto Bandeira de
10 Melo; a Pró-Reitora Estudantil, Profa. Mara Cristina Ribeiro; o Supervisor
11 do Hospital Escola Portugal Ramalho, Prof. Audenis Lima de Aguiar Peixoto;
12 a Gerente do Centro de Ciências da Saúde, Profa. Sandra Adriana Zimpel;
13 a Gerente do Centro de Educação a Distância, Profa. Maria Aurea Caldas
14 Souto; a Gerente Geral da Escola Técnica de Saúde Profa. Valéria Hora;
15 Profa. Janaína Andrade Duarte; a Coordenadora do Núcleo de Ciências
16 Exatas, Profa. Natércia de Andrade Lopes Neta; a Coordenadora do Núcleo
17 de Saúde Materno-Infantil e do Adolescente, Pollyanna Almeida dos Santos
18 Abu Hana; a Coordenadora do Núcleo de Propedêutica e Terapêutica,
19 Profa. Simone Stein; a Coordenadora do Núcleo de Tecnologias de
20 Informação e Comunicação na Educação, Profa. Helena Rodrigues Câmara;
21 a Coordenadora do Curso de Enfermagem, Profa. Aline de Araújo Marques;
22 o Coordenador do Curso de Fisioterapia, Prof. Augusto César Alves de
23 Oliveira; a Coordenadora de Fonoaudiologia, Profa. Ranilde Cristiane
24 Cavalcante Costa; a Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional, Profa.
25 Ana Elizabeth dos Santos Lins; o Coordenador do Curso de Sistemas
26 Biomédicos, Prof. Éder da Silva Rocha Santos; a Coordenadora do Curso de
27 Segurança no Trabalho, Profa. Karina Rossana Menezes Schussler; o
28 Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, Prof. Jobson de Araújo
29 Nascimento; a Representante dos Gerentes/Coordenadores das Unidades
30 de Apoio Assistencial, Sra. Janayna Mara Silva Cajueiro; a Representante
31 dos Coordenadores dos Programas de Extensão, Profa. Joceline Costa de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

32 Almeida; o Representante docente do Centro de Ciências integradoras –
33 Categoria Assistente, José Robson Soares Rocha; a Representante docente
34 do Centro de Ciências Integradoras – Categoria Auxiliar, Profa. Francine
35 Souza Loureiro de Mendonça Caetano; A Representante docente do Centro
36 de Educação a Distância- Categoria Auxiliar, Regina Nunes da Silva; o
37 Representante docente do Centro de Tecnologia – Categoria Auxiliar, Prof.
38 Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos; o Representante da
39 Associação dos Docentes da UNCISAL, Prof. Éden Erick Hilário Tenório de
40 Lima; a Representante do Corpo Técnico Administrativo – Nível Superior,
41 Sra. Júlia Regina Falcão de Lima; o Representante do Corpo Técnico-
42 Administrativo – Nível Médio, Sr. Pércles Terto da Silva; a Representante
43 suplente do Sindicato dos Servidores da UNCISAL, Sra. Bruna Sonally
44 Santos de Omena, o Representante Discente do Diretório Acadêmico
45 Medicina, Aluno Cláudio José dos Santos Júnior; o Representante do
46 Diretório Central dos Estudantes, Aluno Hélder Silva de Melo; o
47 Representante da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Dr.
48 Alfredo Raimundo Dacal. **Demais Presentes:** Lucas Daniel Souza de
49 Vasconcelos, representante do Diretório Acadêmico Nossa Voz; Dr.
50 Williams Pacífico Araújo dos Santos, Coordenador Jurídico da UNCISAL; Dr.
51 Kleber dos Santos Silva, Advogado OAB/AL 11.032; Prof. Alberto Peixoto,
52 COPRES; Sra. Risonilda Costa, representante do Sinsuncisal; Dra. Delza
53 Leite Goes Gitai, CVV/Navima, Sr. José Roberto Albuquerque Silva,
54 Coordenador Administrativo do CONSU, Ana Valkiria de Paula da Silva,
55 Secretaria Executiva do CONSU. **PAUTA:** Apreciação da ata da sessão
56 ordinária realizada no dia 2 de outubro de 2018; Relatório do Sistema de
57 Seleção Unificada - SISU; Cessão de casas para a Universidade Estadual de
58 Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL; Centro de Valorização da Vida e
59 UNCISAL, numa parceria no combate ao suicídio. **Devolutiva da Câmara**
60 **de Gestão:** Apreciação da solicitação de afastamento para estudo no
61 exterior do servidor Fabiano Vieira da Silva, matrícula 3762-1, constante
62 no processo 4101-9881/2018; Apreciação de proposta de alteração dos
63 órgãos colegiados superiores da UNCISAL. Iniciando a sessão, Prof.
64 Henrique Costa, Presidente do CONSU, destacou que valia a pena sempre
65 ser lembrada a importância daquele Conselho. Que ali era o grande local
66 para as discussões oficiais da Universidade, interagindo inclusive com a
67 comunidade, não só a comunidade universitária, mas a comunidade



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

68 externa, bem como o local onde se discutia e onde poderiam ser aprovadas
69 resoluções. Expôs que o Conselho era o grande fórum para os debates da
70 Universidade. Na sequência fez a leitura da pauta da sessão. Após a
71 leitura, solicitou ao Coordenador Administrativo do CONSU, Sr. Roberto
72 Albuquerque, que fizesse a leitura da ata resumida da sessão ordinária do
73 Conselho Superior Universitário realizada no dia 2 de outubro de 2018.
74 Após a leitura, Prof. Henrique Costa colocou a ata em apreciação. Como
75 não houve a apresentação de nenhum destaque, a ata foi posta em
76 votação, a qual foi aprovada com 15 (quinze) votos a favor, 7 (sete)
77 abstenções e nenhum voto contra. Na sequência passou para o ponto da
78 pauta que tratava da cessão de casas para a UNCISAL. Sobre o assunto,
79 Prof. Henrique Costa iniciou expondo sobre a operação realizada pelo
80 Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (GAESF), ligado
81 ao Ministério Público de Alagoas. Disse que aquele grupo havia realizado
82 operação que resultou na apreensão de uma grande quantidade de
83 medicamentos. Disse também que junto com aquela operação e outras que
84 estavam sendo realizadas, surgiram algumas doações para a UNCISAL,
85 entre elas a cessão de duas casas e um terreno no município de Arapiraca.
86 Disse que as autoridades perguntaram se UNCISAL tinha interesse
87 naqueles imóveis, o que foi respondido que sim, até porque a instituição
88 tinha os polos fora da Sede em Maceió e um deles era em Arapiraca, que
89 era dividido com a UFAL. Disse também que estavam tentando fazer uma
90 parceria com o Estado e, principalmente com a Prefeitura de Arapiraca,
91 para fazer um projeto conjunto para utilização da casa. Expôs que achava
92 que era uma situação interessante para a instituição, ter uma sede em
93 Arapiraca para servir de apoio para a Universidade. Explicou que naquele
94 meio tempo, a gestão vinha acompanhando, com muita preocupação, a
95 questão do aumento dos suicídios no mundo, no Brasil e em Alagoas, e um
96 dado interessante, curioso e triste era que o município de Arapiraca tinha
97 o dobro da média nacional de suicídio. Expôs que na atualidade havia uma
98 pessoa trabalhando na UNCISAL, que fazia parte do Centro de Valorização
99 da Vida (CVV), que era uma entidade nacional e que tinha uma situação
100 montada em Alagoas, e começaram a conversar a possibilidade da própria
101 UNCISAL participar do projeto e dar algum apoio e aí com a vantagem de
102 se ter a possibilidade de fazer a parte da extensão e da pesquisa. Disse
103 que aquela pessoa era o Sr. Jilvon Barros, um dos membros do CVV em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

104 Alagoas e naquela discussão, uma das coisas que foi colocado na
105 Secretaria da Fazenda e do Grupo GAESF foi exatamente que a UNCISAL
106 precisaria ocupar e dar uma utilidade a casa, porque senão teria uma
107 chance grande de ser invadida e se perder o imóvel. Na sequência disse
108 que juntando as duas coisas, eles poderiam ver a possibilidade de montar
109 o CVV em Arapiraca, ligado à UNCISAL, como um projeto de extensão e
110 pesquisa e utilizar pelo menos uma das casas já para locar o CVV lá. Disse
111 que eles já estavam buscando a formação do grupo CVV de Arapiraca,
112 porque cada cidade tem a sua própria organização. Profa. Natércia Lopes
113 Neta expôs que achava interessante a expansão da Uncisal, mas que ficava
114 preocupada já que a instituição estava com dificuldades em relação à parte
115 financeira. Prof. Henrique Costa expôs que a Uncisal não podia se
116 descuidar, porque mesmo enfrentando dificuldades, ela tinha que se
117 programar e crescer. Falou que a instituição tinha um polo em Arapiraca,
118 que precisava também de apoio e se por acaso conseguir uma parceria
119 com a prefeitura local, eles poderiam cobrir aquelas dificuldades. Durante a
120 apresentação do Centro de Valorização da Vida, Prof. Henrique Costa
121 respondeu perguntas referentes a algumas dificuldades problemas
122 existentes na instituição. Logo após passou a palavra para o Sr. Jilvon
123 Barros, integrante do CVV. Iniciando, Jilvon Barros agradeceu pela
124 oportunidade que a UNCISAL estava dando a ele e expôs que estava ali na
125 qualidade de vice-presidente do Núcleo de Amor à Vida Maceió (NAVIMA),
126 que é a mantenedora do CVV em Maceió. Expôs também que a presidente,
127 Profa. Delza Jitaí, estava presente. Na sua fala explicou que o CVV era uma
128 entidade filantrópica, não tinha vínculo com partidos, não tinha vínculo
129 político, nem religioso. Disse que aquela instituição havia sido fundada em
130 São Paulo em 1962, foi declarada de utilidade pública federal em 1973 pela
131 participação na força tarefa que elaborou o plano nacional de combate ao
132 suicídio. Explicou que o foco do CVV era o combate à solidão e a melhoria
133 da qualidade de vida. O foco não era o suicídio, porque se compreendia
134 que o suicídio era uma consequência e um fator processual e cumulativo de
135 uma série de alinhamentos que ocorrem na vida das pessoas. Disse que o
136 objetivo do CVV era abordar a todos para que valorizem a vida, o foco não
137 era no suicídio. Na sequência apresentou os números referentes ao CVV.
138 Expôs que no posto Maceió tinha atendimento de segunda a domingo, de
139 6h da manhã a meia noite e tinha em média 220 ligações por dia. Logo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

140 após passou a apresentar números sobre o suicídio e destacou que a cada
141 40 segundos uma pessoa se suicidava no mundo e no Brasil eram 26
142 suicídios por dia. Disse que especificamente os profissionais da saúde tinha
143 em média o dobro da média nacional de suicídio. Em seguida o Sr. Jilvon
144 Barros passou a palavra para Profa. Delza Gitaí, presidente do Núcleo de
145 Apoio à Vida de Maceió (Navima), que acrescentou que o número de
146 suicídio estava crescendo muito em estudantes da graduação,
147 principalmente da medicina e da enfermagem. Disse que já havia
148 universidades como a USP e a UNB que criaram espaços específicos para
149 cuidar daquele pessoal. Expôs que quando Jilvon Barros dizia que os
150 números iriam crescer, infelizmente irão sim, porque apesar do Brasil ser
151 signatário de um acordo da Organização Mundial de Saúde com os países
152 que tinham alta incidência de suicídio, aquela parceria dizia que até o ano
153 2020 aqueles países diminuiriam, em pelo menos 10%, as taxas de
154 suicídio, no entanto, 83 (oitenta e três) países conseguiram diminuir, mas
155 no Brasil estava aumentando a uma taxa de 15%, inclusive estava
156 aumentando numa faixa de idosos a partir de 60 anos. Na sequência Jilvon
157 Barros contrinou apresentando as informações. Destacou que havia um
158 vasto campo de pesquisa para a UNCISAL porque o Estado de Alagoas era
159 carente daqueles dados e necessitava de trabalhos de pesquisa e extensão
160 junto àquele campo de atuação. Expôs que Maceió estava dentro da Média
161 Nacional, mas Arapira superava a média nacional e a média alagoana.
162 Profa. Delza Gitaí disse que Arapiraca tinha uma maior incidência talvez
163 porque houvesse uma maior notificação. Logo após passou a dar
164 informações de outros municípios alagoanos. A Sra. Risonilda Costa expôs
165 que era muito importante ser discutido aquele ponto, porque o sindicato
166 tinha alguns dados não científicos, mas que estava fazendo um trabalho
167 com a questão do assédio moral, que dentro da instituição era um fator
168 que estava provocando uma onda de adoecimento do servidor e até
169 tentativa de suicídio por conta do assédio dentro do trabalho. Disse que a
170 instituição precisava ver aquilo com carinho e uma coisa que o Sindicato
171 estava cobrando da UNCISAL era o acompanhamento aos servidores que já
172 tiveram problemas sérios de assédio moral e que estava adoecido e aquilo
173 era um dado importante, que tinha que ser considerado, no sentido de se
174 ter cuidado com os servidores dentro da instituição. Após a fala de
175 Risonilda Costa, o Sr. Jilvon Barros expôs que a proposta era integrar o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

176 trabalho do CVV ao trabalho da UNCISAL, pois ele tinha certeza que iria ser
177 de grande ajuda. Disse que imaginassem aquela Universidade com o
178 potencial que tinha na formação de profissionais, bem como com o
179 potencial que tinha para capitanear pesquisas que estão negligenciadas
180 completamente no Estado. Disse ainda que eles imaginassem se a
181 UNCISAL abraçasse a causa do futuro e o impacto que aquilo iria ter para o
182 Estado de Alagoas. Prof. Audenis Peixoto expôs que achava
183 interessantíssimo, achava que a UNCISAL tinha como ajudar e contribuir e
184 o trabalho do CVV só merecia admiração e, principalmente, voluntariado
185 para que o serviço pudesse funcionar 24 horas por dia, porque 5 (cinco)
186 minutos de diálogo sobre o assunto podem salvar uma vida. Profa. Delza
187 Gitaí, complementando, expôs que era muito claro que quem se suicida
188 não quer morrer, quer acabar com o sofrimento e não encontra outro
189 caminho se não acabar com a vida. Disse que a segunda questão era a
190 impulsividade, porque o suicídio era um ato impulsivo, mas ele não ocorria
191 por conta daquele momento, vinha como um processo, tanto que não
192 estavam mais chamando de suicídio e sim de processo suicida. Destacou
193 que pesquisa brasileira apontava que pelo menos 17% da população em
194 algum momento da sua vida pensou em se suicidar. Daqueles 17%, 12%
195 pensou e passou, mas 5% ficava, e entrava num processo de ideação
196 suicida. Disse que era aquela pessoa, que permanecia naquele quadro, que
197 a saída era se suicidar. Destacou que era naquele período que era
198 importante a família, pois era quem primeiro podia fazer a prevenção do
199 suicídio: a família, os colegas do trabalho, os colegas da escola, porque ao
200 perceber, o que se chama de sinais de alerta ou “sos”, olhe para mim era
201 necessário chegar junto e dar o acolhimento. Disse que era naquela faixa
202 que o CVV atuava. Finalizada a apresentação, Prof. Henrique Costa
203 destacou que estava mais que justificada a situação. Disse ainda que já
204 havia feito parte do Navima e que tinha um interesse pelo assunto. Expôs
205 que o Sr. Jilvon Barros, que trabalha na UNCISAL, vinha comentando sobre
206 as dificuldade que eles vinham tendo. Expôs ainda que, antes daquela
207 história de Arapiraca, já tinha comprado a ideia de trazer o CVV para a
208 UNCISAL e estavam já buscando espaço para aquilo, e quando surgiu
209 aquela história de Arapiraca e da necessidade, inclusive, de ocupar o
210 espaço. Disse que havia toda uma história com o tema, que culminou que
211 a história de Arapiraca, que foi onde eles decidiram instalar o CVV numa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

212 das casas cedidas. Na sequência, Profa. Delza Gitaí pediu a fala para se
213 despedir e agradecer pela oportunidade de estar ali. Disse que, realmente,
214 eram felizes coincidências de estar naquele momento, a partir de uma
215 parceria também com a Secretaria de Saúde de Arapiraca navegar por
216 mares ainda tão revoltos e que parecia que teriam muito mais trabalho.
217 Expôs que a parceria em termos de pesquisa e de extensão era uma
218 parceria muito sinérgica, porque estariam trabalhando com uma população
219 de universidade e produzir e disseminar e trazer também, principalmente,
220 as demandas para aquele conhecimento, da população externa, da
221 comunidade era muito importante para o trabalho da instituição. Prof.
222 Henrique Costa, falou para os conselheiros que haviam discutido a questão
223 da cessão de uso daquela casa de Arapiraca para o CVV, mas que seria
224 formulado um termo. Disse que gostaria de saber se alguém na reunião
225 tinha alguma observação contrária àquela cessão. Profa. Natércia Lopes
226 Neta disse que achava que deveriam primeiro cuidar da Sede. Disse que
227 o trabalho era louvável e importantíssimo, mas que ela não concordava dar
228 aquele passo para a expansão. Prof. Henrique Costa perguntou a docente
229 se poderia colocar em votação e ela respondeu que sim. Em seguida expôs
230 que havia a proposta da Profa. Natércia Lopes Neta de não aceitar a
231 doação das casas e a outra era de aceitar e procurar dar utilidades e
232 recursos para elas independente das dificuldades, porque, em sua
233 opinião, se eles forem buscar a situação ideal para dar os passos, eles não
234 teriam se transformado em universidade, não tinham saído de um curso
235 só. A Sra. Risonilda Costa perguntou se havia sido anexado o termo de
236 cessão, porque era importante antes da aprovação ser visto o termo de
237 cessão para poder ver o que estava estabelecido para depois poder votar.
238 Prof. Henrique Costa informou que não estava com aquele documento e
239 que podia trazer depois da finalização do processo, para fazer a discussão
240 e a votação. Profa. Simone Stein se colocou a favor da aceitação da cessão
241 das casas. Prof. Henrique Costa expôs que naquele assunto havia a
242 parceria com a Prefeitura de Arapiraca e que havia uma possibilidade muito
243 forte da FAPEAL investir na pesquisa naquela área, mas que de qualquer
244 forma para não ficar discutindo aquilo sem ter a documentação, ele traria o
245 assunto de novo numa próxima sessão. Continuando, Prof. Henrique Costa
246 informou que o próximo ponto da pauta tratava da apreciação da
247 solicitação de afastamento para estudo no exterior do servidor Fabiano



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

248 Vieira da Silva, matrícula 3762-1, constante no processo 4101-9881/2018.
249 Em seguida solicitou que o Prof. Gustavo Vasconcelos, Presidente da
250 Câmara de Gestão fizesse a apresentação do assunto. Iniciando, o docente
251 informou que iria sintetizar o que a Câmara de Gestão recebeu e passar
252 qual foi o posicionamento. Expôs que a Câmara recebeu o pedido de
253 afastamento para estudo do servidor Fabiano Vieira da Silva solicitando um
254 tempo de afastamento para conclusão de um programa de mestrado. Disse
255 que no processo, que chegou para a Câmara de Gestão, tinha a lotação do
256 servidor e como era de praxe, todo servidor que pedia afastamento para
257 estudo, o setor de lotação tinha que se posicionar. Na sequência
258 apresentou o documento que informava que o servidor não deixaria
259 carência na Maternidade Escola Santa Monica, durante o tempo de estudo.
260 Logo após disse que o processo seguiu para a Coordenadoria Jurídica
261 (COJUR) e que estava no e-mail de todos. Disse também que a COJUR deu
262 parecer favorável ao afastamento. Em seguida Informou que Reitoria
263 encaminhou o processo para a Procuradoria Geral do Estado (PGE), a qual
264 também deu o parecer favorável ao afastamento. Destacou que o único
265 ponto que a Câmara de Gestão teve que se debruçar com mais calma foi a
266 questão do servidor estar em estágio probatório, que era uma situação
267 atípica para o pedido de afastamento. Disse que só que quando a PGE deu
268 o parecer favorável, a câmara havia recebido um outro processo, também
269 da PGE, onde estava posto uma possibilidade de o servidor interromper o
270 estágio probatório e aquilo seria anotado na ficha funcional do servidor, ele
271 se afastaria para estudo e retornaria posteriormente. Expôs que a Câmara
272 debateu aquela possibilidade e considerando que a PGE havia alertado
273 sobre aquela possibilidade e o servidor não deixaria carência na Santa
274 Mônica, a Câmara de Gestão emitiu o parecer favorável ao afastamento,
275 porque os problemas iniciais seriam a carência e quanto aquilo a unidade
276 informou que o servidor não deixaria carência durante o tempo de
277 afastamento, a PGE informou quanto à possibilidade de suspensão do
278 estágio probatório e continuação de onde parou quando o servidor
279 retornasse, e daquela forma a Câmara de Gestão só tomou o cuidado de
280 colocar aquilo em um termo. Disse que no parecer da Câmara foi colocado
281 que a PROGESP havia se prontificado a elaborar um termo de compromisso
282 para o servidor, o qual iria assinar, ratificando aquelas informações de que
283 ele iria se afastar por um tempo equivalente a 2 (dois) anos e quando ele



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

284 retornasse ele iria cumprir o tempo mínimo de 2 (dosi) anos na casa para
285 poder solicitar um novo afastamento. Destacou que não havia, na
286 instituição, um regulamento de afastamento para o servidor técnico-
287 administrativo. A instituição tinha o de docente e a Câmara de Gestão iria
288 iniciar o trabalho para o técnico-administrativo. Disse que na última
289 reunião da Câmara de Gestão, também foi formada uma comissão que
290 começaria a regulamentar aquele processo. Concluiu que a instituição não
291 tinha um regulamento interno para trabalhar sobre aquele assunto, as
292 informações que foram dadas eram favoráveis ao afastamento e com o que
293 receberam, a Câmara opinou favoravelmente ao afastamento. Na
294 sequência passou a palavra para Profa. Mara Ribeiro. A docente expôs que,
295 como presidente da Câmara Acadêmica, na última reunião eles tiveram um
296 processo bastante parecido, de uma docente, o qual foi negado. Expôs que
297 a alegação de que a PGE aprovou o afastamento, porque o CONSU era um
298 órgão decisório e autônomo da instituição, mas que não era só devido
299 aquilo. Em seguida citou a Lei Estadual 6.436/2003, a qual foi a base para
300 negar o processo de solicitação de afastamento da docente. Na sequência
301 leu o artigo 11 e seu parágrafo 1º da referida lei, contendo o seguinte
302 texto: "Art. 11. Os servidores de Nível Superior e os do Quadro do
303 Magistério da Fundação Universitária de Ciências da Saúde de Alagoas
304 Governador Lamemha Filho – UNCISAL, terão afastamento remunerado,
305 quando este resultar de participação em cursos de atualização, com carga
306 horária mínima de 180 horas, ou cursos de mestrado ou doutorado." e "§
307 1º O afastamento a que se refere este artigo não se aplica aos servidores
308 em estágio probatório". Diante daquilo, expôs que não concordava que a
309 instituição tivesse duas decisões contraditórias. Dr. Williams Pacífico,
310 Coordenador Jurídico da UNCISAL, expôs que gostaria de dar uma
311 explicação jurídica para que todos entendessem qual era a discussão.
312 Destacou que existiam duas leis que regulavam aquele afastamento. A lei
313 que foi analisada pela COJUR e pela PGE foi a Lei 5.247/1991, que era a lei
314 do servidor público. Expôs que o artigo 98 daquela lei não fazia referência
315 à questão do estágio probatório. Disse que naquele caso não havia sido
316 analisada a Lei 6.436/2003, que permitia, mas fazia restrição ao servidor
317 que se encontrasse em estágio probatório. Disse que em outro caso, pediu
318 a PGE que fizesse a análise baseada nas duas leis, confrontasse as duas,
319 fizesse uma análise e desse uma resposta para a instituição. Expôs que



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

320 estava esclarecendo a situação para que todos tomassem ciência do que
321 ocorreu e que aquele processo estava autorizado pela COJUR e pela PGE,
322 sem ter sido analisada a lei 6436/2003 e a partir daquele momento era o
323 Conselho quem iria definir. Profa. Mara Ribeiro expôs que no caso da Profa.
324 Emilene Donato o parecer também veio favorável, mas a Câmara,
325 verificando a lei da instituição, viu que não era possível. Disse que não era
326 a favor, porque a PGE deu um parecer, o Conselho concordar só devido
327 aquilo, pois a instituição tinha uma Lei na qual foi baseada a decisão da
328 Câmara. Sobre o assunto, Profa. Pollyanna Abu Hana, destacou que estava
329 na reunião da Câmara de Gestão e havia sido o único voto que não foi a
330 favor, tinha se absterido. Destacou que existia alguns pontos que não
331 estavam naquele processo, que teve outro trâmite, mas na verdade era ele
332 que a PGE, detalhava mais. Disse que o primeiro ponto que deveria ficar
333 claro era que a própria PGE disse que aquela legislação que o Dr. Williams
334 Pacífico havia falado, era omissa e ele mesmo colocou que ela era omissa e
335 que devido aquilo deveria usar a Lei 8112/90. Expôs que a Lei 8112/90 era
336 muito clara em dizer que não poderia o servidor se afastar estando em
337 estágio probatório e mesmo para capacitação de estudo, só depois do 5º
338 ano da sua posse. Falou que em segundo lugar, ela trata da liberação em
339 termos do mandato classista, que ela achava que nada tinha haver com
340 aquela situação, porque no mandato classista o servidor estava se
341 afastando para trabalhar num sindicato, não estava se afastando para
342 estudo no exterior, pois eram situações bem distintas e não sabia porque
343 ele colocava aquilo no mesmo entendimento. Disse que no fim da resposta
344 da PGE foi colocado: se vocês quiserem pode ser considerado que, já que o
345 mandato classista pode ser interrompido, então o indivíduo em estágio
346 probatório, para estudo no exterior, poderia também ser interrompido.
347 Disse que não entendia porque, mas achava que ele não havia sido muito
348 feliz naquela comparação, pois eram coisas bem diferentes. Disse que
349 outro ponto também que havia colocado na reunião da Câmara foi
350 justamente o caso da Profa. Emilene Andrada, pois achava que já que a
351 PGE usava a situação de omissão para os técnicos, deveríamos usar a
352 mesma regulamentação dos docentes uma vez que já existia e se os
353 pedidos dos docentes estavam sendo negados, achava que não fazia
354 sentido liberar os técnicos. Disse que se fosse aprovado aquilo traria uma
355 repercussão onde aqueles pessoas todas iriam entrar com recurso e uma



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

356 vez que a instituição liberar, poderiam entrar inclusive com recurso judicial
357 também e a instituição teria uma situação onde aqueles pessoas poderiam
358 entrar com mandado de segurança e ter que liberar todos sem nem passar
359 pelo CONSU. Disse que achava que era uma situação muito delicada:
360 liberar um e não liberar o outro. Disse também que ela, na situação das
361 pessoas que foram negadas, certamente, entraria com outro tipo de
362 recurso. A Sra. Risonilda Costa expôs que: ali era uma instituição de
363 ensino; segundo, o servidor tinha direito independente de nível, classe ou
364 cargo. Disse que docentes e técnicos são servidores públicos, não havia
365 distinção. Expôs que a Lei 5.247/91 absorvia e dava o direito a todos os
366 servidores, independente do nível. Disse ainda que achava e que estava
367 vendo ali um rechaçamento porque a solicitação da docente não havia sido
368 aprovada. Falou que a professora teve o direito negado e ela achava aquilo
369 um absurdo. Destacou que a docente teria que ter recursado, mas que
370 aquilo não era parâmetro para negar a solicitação do técnico. Expôs que
371 outra coisa era que não havia normatização, dentro da instituição, pra
372 negar aquele direito do servidor. Expôs ainda que a PGE era um órgão de
373 controle do Estado de Alagoas que verificava a legalidade e a ilegalidade
374 dos atos administrativos. O CONSU era uma instância deliberativa, mas era
375 uma instância política e se o servidor tivesse o seu direito negado ali ele
376 vai para o judiciário entrar com ação judicial. Disse que não se podia fazer
377 parâmetro de negar um direito porque o outro foi negado. Disse que eles
378 tinham que brigar pelos dois direitos. Expôs que o Sindicato iria defender o
379 servidor Fabiano Vieira da Silva, pois ele tinha o direito do afastamento.
380 Destacou que a unidade tinha a prerrogativa de dizer sim para o
381 afastamento do servidor e o que não podia era negar o direito ao estudo
382 dentro de uma instituição de ensino. Concluiu dizendo que iria defender o
383 servidor e se não ganhasse o direito na instância política do CONSU, iria
384 para o judiciário. Prof. Alfredo Dacal expôs que, em relação àquele
385 assunto, houve um erro da PGE e que em seu ponto de vista, não era nada
386 pessoal, a instituição deveria negar e com isso dava direito ao interessado
387 entrar com recurso, mandado de segurança ou outro. Expôs também que a
388 instituição tinha que procurar o mais rápido possível criar uma resolução,
389 de acordo a legislação estadual existente e regulamentar tudo aquilo. O Dr.
390 Kleber Silva, advogado de Fabiano Vieira da Silva, candidato a um
391 mestrado no exterior, expôs que quando participou da reunião que houve



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

392 da Câmara de Gestão havia feito menção exatamente à Lei 5.247/91,
393 porque o seu artigo 98 esclarecia aquela questão ou pelo menos coloca
394 que, no âmbito do Estado, não houve por parte do legislador o julgamento
395 de que era necessário discriminar as espécies de servidores, no caso
396 servidores efetivos ou em estágio probatório. Disse que o artigo 98 era
397 muito claro ao tratar genericamente de servidor público. Naquele sentido,
398 o parecer do procurador, baseado na Lei 5247/91, foi muito preciso no
399 sentido de autorizar o seu afastamento, haja vista que o parecer anterior
400 da Consultoria Jurídica da UNCISAL já havia detectado que o servidor teria
401 direito àquele afastamento. Disse que era claro que não estavam dizendo
402 ali que o servidor não iria fazer falta ao serviço público. A Maternidade
403 Santa Mônica, quando liberou o servidor, logicamente que não havia
404 necessidade de que os outros servidores assinassem um documento
405 dizendo que iriam substituí-lo por que assim não estava previsto. Apenas a
406 chefe do setor constatou que no afastamento para sua capacitação, que é
407 garantido no Estatuto da UNCISAL, no seu artigo 4º, inciso XII, prevê que
408 a Universidade tem a responsabilidade de capacitar, tanto o seu corpo
409 docente, quanto o seu corpo técnico-administrativo. Disse que, indo um
410 pouco mais longe, no seu Regimento Geral, no artigo 30, também prevê
411 que o Departamento de Desenvolvimento de Pessoal irá elaborar a Política
412 de Capacitação de seus Servidores, de acordo com a legislação vigente.
413 Expôs que estavam diante de uma situação que um servidor, estando em
414 estágio probatório, que passou a ser de 3 (três) anos, foi aprovado na
415 primeira fase do seu estágio probatória, está pleiteando um curso no
416 exterior para sua capacitação e a própria Câmara de Gestão reconheceu o
417 direito daquele servidor. As questões que estavam sendo levantadas ali,
418 referiam-se a outro processo, que não o processo do servidor Fabiano
419 Vieira da Silva, portanto, as observações com relação a: se existia a
420 possibilidade de afastamento para mandato classista, logicamente teriam
421 como estender para a questão da capacitação, refere-se a um processo
422 que não diz respeito ao processo ora em julgamento. Profa. Mara Ribeiro
423 destacou que gostaria de acrescentar que ela havia dado o exemplo do
424 processo discutido na reunião passada, no entanto, disse que aquele
425 Conselho tinha negado desde o ano passado, processos tanto de docentes,
426 quanto de técnicos de nível superior, baseado naquela lei. Disse que se
427 colocava efetivamente contrária do Conselho estar se colocando contra



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

428 tudo que se tinha decidido nos últimos meses, nos últimos anos. A Sra.
429 Risonilda Costa fez uma observação porque a instituição tinha aquelas duas
430 leis, mas a lei 6.436/2003 se referia a lei de carreira dos servidores da
431 UNCISAL e a 5247/1991 se referia ao Regime Jurídico Único dos Servidores
432 Civis do Estado de Alagoas, existia uma grande diferença. A lei que dava
433 Direito ao Servidor Fabiano Silva era a 5247/1991, que era a lei dos
434 servidores públicos e daquela forma eles não podiam dizer que o direito
435 estava sendo infringido porque a lei 6436/2003 era infra a 5247/1991 e eles
436 não podiam fazer confusão jurídica. Disse que ele estava respaldado por
437 uma lei que era o Regime Jurídico Único. Dr. Williams Pacífico expôs que
438 estavam diante de duas leis que estavam em vigor, que uma não se
439 sobrepunha a outra e estavam no mesmo patamar. Expôs também que
440 eles não iriam discutir lei, pois não adiantava. Ali não era lugar para aquilo.
441 Ali era o CONSU, que tinha suas atribuições, podia dizer um sim ou um
442 não, mas não adiantava discutir legislação. Disse que se fosse sim, iria
443 acatar o que foi dito pela COJUR e pela PGE e se fosse não, iria modificar o
444 que foi dado como orientação. Disse que o CONSU tinha poder para aquilo.
445 Era ele quem ia deliberar e a COJUR e a PGE eram órgãos opinativos. Na
446 sequência Prof. Henrique Costa colocou em votação o parecer da Câmara
447 de Gestão que deu o parecer favorável para a liberação. Após votação, o
448 parecer da Câmara de Gestão foi reprovado com 12 votos contra, 7 votos a
449 favor e 5 abstenções. Em seguida Prof. Henrique Costa expôs que havia
450 sido indeferido o pedido de afastamento do Servidor Fabiano Vieira da
451 Silva e como havia sido colocado na sessão, o servidor tinha toda a
452 liberdade para questionar juridicamente. Dando seguimento a sessão, o
453 Presidente do Conselho informou que já eram 11h e ainda havia na pauta a
454 proposta de alteração de órgãos colegiados superiores, que, a pedido, foi
455 colocado para a próxima reunião e teriam também o Relatório do Sistema
456 de Seleção Unificado, o SISU. Prof. Henrique Costa perguntou aos
457 conselheiros se eles permitiriam estender mais o tempo para apresentação,
458 pois teve um grupo que se debruçou sobre o tema e que estava trazendo o
459 resultado daquela apreciação e as suas sugestões e que gostaria de colocar
460 para análise do CONSU. Em seguida disse que a apresentação duraria uns
461 10 a 15 minutos e se fosse haver muita discussão, deixaria para outra
462 sessão. Em seguida perguntou se poderia. Os conselheiros concordaram
463 em ser feita a apresentação do assunto. Na sequência, Prof. Henrique



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

464 Costa solicitou que o Prof. Alberto Peixoto fizesse a apresentação.
465 Iniciando, o docente destacou que gostaria de não deixar de mostrar que
466 aquele trabalho foi feito por uma equipe de 5 (cinco) e que a maioria,
467 naquela data, fazia parte da Comissão da COPRES, que foi publicada por
468 uma portaria de outubro de 2017. Disse que a portaria foi publicada e eles
469 tiveram 60 dias para fazer o relatório e este foi entregue em 59 dias. Expôs
470 que o SISU era um sistema eletrônico e os dados que o alimentava são as
471 notas do ENEM, as quais são colocadas em uma planilha eletrônica. Disse
472 que era aquela planilha eletrônica que iria servir para dar condições para as
473 universidades públicas, gratuitas, fazerem seleção para ocuparem seus
474 cargos. Na sequência apresentou informações sobre os documentos que
475 foram utilizados para a realização do relatório. Durante a apresentação
476 falou das vantagens em caso de adesão ao SISU, que eram: fim do
477 processo de contratação de empresa para realização do vestibular;
478 transferência de responsabilidade em relação ao processo; atendimento à
479 estratégia do Plano Nacional de Educação e a última vantagem seria a
480 obtenção do recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil
481 (PNAEST), mas que era uma interrogação porque até aquela data nunca
482 havia sido utilizado. Expôs que as desvantagens da adesão seria a perda
483 da receita proveniente do vestibular; a possibilidade da redução das
484 chances de acesso para alagoanos e a indisponibilidade momentânea dos
485 recursos do PNAEST. Explicou que a possibilidade da redução das chances
486 de acesso para alagoanos era uma desvantagem questionável, pois existia
487 a bonificação que era um fator muito na concorrência. Na sequência falou
488 sobre a adesão. Nesse último ponto falou também sobre a adesão da
489 UNEAL ao SISU e por que eles não desistiram da adesão. Disse que sobre
490 esse último questionamento eles informaram que: o principal motivo foi
491 que eles nunca conseguiam aumentar a taxa do vestibular e em função
492 daquilo, todas as vezes que o Governo tirava os 30% (trinta por cento) do
493 que foi arrecadado, eles tinham prejuízo; aumento na demanda em curso
494 cursos de baixa procura; diminuição da evasão, o rendimento dos alunos
495 havia melhorado e não havia mais demandas judiciais. Expôs que como
496 conclusão da comissão, apresentariam 3 (três) possibilidades: manter o
497 vestibular próprio; fazer uma adesão total ou uma adesão parcial. Em
498 seguida explicou cada uma das situações. Após as explicações, informou
499 que a sugestão da Comissão era que se fizesse a adesão parcial, mas a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

500 instituição continuasse fazendo uma análise, acompanhasse todo aquele
501 processo, fazendo-se um estudo para que no ano seguinte pudesse decidir
502 se iria continuar parcial, total ou se retornaria para o vestibular. Finalizada
503 a apresentação, foi aberto espaço para os questionamentos dos
504 conselheiros. O aluno Cláudio Santos Júnior opinou que era a favor da
505 adesão total ao SISU. Prof. Alfredo Dacal sugeriu ampliar a discussão, não
506 fechar aquele assunto naquela sessão e trazer pessoas que pudessem
507 debater o tema. Sobre a questão dos cursos tecnológicos, que foi
508 informado que não tinham demanda e mercado de trabalho, sugeriu que
509 tivesse uma comissão para estudar aquilo. Disse que naquela semana
510 estava na inauguração do IFAL de Arapiraca e que havia conversado com o
511 Diretor do Departamento Tecnológico que não era fácil de fazer, mas as
512 universidades precisavam de cursos de bacharelados e tecnológicos
513 sintonizados com o mercado de trabalho, o tecnológico principalmente,
514 trabalhar o setor empresarial. Disse que era necessário ver o que o
515 mercado precisava para não ficar formando profissionais que não tinha
516 mercado de trabalho. Prof. Henrique Costa informou que se a adesão ao
517 SISU fosse total a UNCISAL não ficaria com nenhuma receita. Na sequência
518 deu informações aos conselheiros sobre o Vestibular. Disse que se fosse o
519 caso de ainda permanecer fazendo o vestibular, iria começar ainda mais
520 cedo para o processo andar e pensar em formas, como vem falando na
521 FEPESA, de tirar da burocracia do Estado e conseguir fazer o
522 acompanhamento, mas fazer um acompanhamento muito sério, como era
523 no passado. Finalizando, disse que o dever de casa era analisar a proposta
524 e trazer contribuição para enriquecer. Nada mais havendo a tratar, Prof.
525 Henrique Costa encerrou a sessão e eu, José Roberto Albuquerque Silva,
526 Coordenador Administrativo do CONSU, lavrei a presente ata que após lida
527 e aprovada deverá ser assinada por todos os presentes à sessão.

528 Henrique de Oliveira Costa _____
529 Ilka do Amaral Soares _____
530 George Márcio da Costa e Souza _____
531 Adalberto Bandeira de Melo _____
532 Mara Cristina Ribeiro _____
533 Audenis Lima de Aguiar Peixoto _____
534 Sandra Adriana Zimpel _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

- 535 Maria Aurea Caldas Souto _____
- 536 Janaína Andrade Duarte _____
- 537 Natércia de Andrade Lopes Neta _____
- 538 Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana _____
- 539 Simone Stein _____
- 540 Helena Rodrigues Câmara _____
- 541 Aline de Araújo Marques _____
- 542 Augusto César Alves de Oliveira _____
- 543 Ranilde Cristiane Cavalcante Costa _____
- 544 Ana Elizabeth dos Santos Lins _____
- 545 Éder da Silva Rocha Santos _____
- 546 Karina Rossana Menezes Shussler _____
- 547 Jobson de Araújo Nascimento _____
- 548 Janayna Mara Silva Cajueiro _____
- 549 Joceline Costa de Almeida _____
- 550 José Robson Soares Rocha _____
- 551 Fracine Souza Loureiro de Mendonça Caetano _____
- 552 Regina Nunes da Silva _____
- 553 Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos _____
- 554 Éden Erick Hilário Tenório de Lima _____
- 555 Júlia Regina Falcão de Lima _____
- 556 Péricles tertó da Silva _____
- 557 Bruna Sonally Santos de Omena _____
- 558 Cláudio José dos Santos Junior _____
- 559 Hélder Silva de Melo _____
- 560 Alfredo Raimundo Correia Dacal _____
- 561 José Roberto Albuquerque Silva _____